

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETORES REQUISITANTES:

SAE/CTA – Serviço de Atenção Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento

NOME: Jean Fernando Sandeski Zuber

MATRÍCULA: 22167

E-MAIL: aids.fms@gmail.com

TELEFONE: (42) 3220-1000 – Ramal 4055

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

() SERVIÇO NÃO CONTINUADO

() SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).

() SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).

(x) MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).

() MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

() CONCORRÊNCIA

(x) PREGÃO () COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

() DISPENSA () COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

() INEXIGIBILIDADE () COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(x) NOVA CONTRATAÇÃO

() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO:

VIGÊNCIA:

CONTRATADO:

() NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A hanseníase permanece como uma doença infecciosa de alta relevância para a saúde pública, com potencial para gerar incapacidades físicas permanentes quando não diagnosticada e tratada precocemente. Nesse contexto, a Avaliação Neurológica Simplificada (ANS), prevista nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde, constitui uma das principais estratégias para a detecção precoce de comprometimentos neurais e para o acompanhamento da evolução clínica das pessoas com suspeita ou diagnóstico da doença.

Para a realização adequada dessa avaliação, é necessária a disponibilidade de instrumentos específicos. O estesiômetro de monofilamentos Semmes-Weinstein é o instrumento recomendado para a aferição padronizada da sensibilidade cutânea em mãos e pés, permitindo identificar alterações sensitivas precoces e apoiar a prevenção de incapacidades. Da mesma forma, a escala de optótipos “E” é utilizada para avaliação da acuidade visual, componente igualmente previsto na ANS, contribuindo para a identificação de possíveis alterações oculares relacionadas à hanseníase e para o acompanhamento clínico de casos e contatos quando indicado.

A disponibilização desses materiais nas unidades de saúde e no SAE/CTA é fundamental para qualificar o processo de triagem, avaliação e acompanhamento compartilhado, ampliando o acesso das pessoas ao cuidado no território e fortalecendo a integração entre Atenção Primária à Saúde, vigilância e assistência especializada.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

Quantidade total: 100 kits estesiômetro – monofilamentos calibrados Semmes-Weinstein

- 100 kits de estesiômetro composto por monofilamentos calibrados, utilizados para avaliação da sensibilidade cutânea. O instrumento é apresentado em estojo contendo filamentos montados em suportes próprios, protegidos por tubos transparentes, com codificação por cores e gramaturas específicas para mensuração da força de pressão tátil. Cada tubo possui dois filamentos (um de uso imediato e um reserva) e inclui folheto explicativo para uso e interpretação dos resultados. As gramaturas dos filamentos são: Verde: 0,07 gf; Azul: 0,2 gf; Violeta: 2,0 gf; Vermelho escuro: 4,0 gf; Laranja: 10 gf; Magenta/rosa: 300 gf.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(x) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

Obrigatório anexar demanda PCA

Informo que os itens em questão estão inseridos no PCA 2026 na demanda 264/2026, anexo 7304889.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade:

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em Lei e Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

As empresas deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovam que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto desta de licitação.

Permite a subcontratação: () Sim (x) Não.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

Garantia do produto e/ou de execução:

- O produto deverá possuir validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega.
- Os materiais poderão ser iguais, similares ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas e desempenho exigidos.

• odo material deverá:

- Apresentar registro na ANVISA (RMS) ou isenção;
- Atender à Portaria nº 802/1998 do Ministério da Saúde;
- Ser transportado e armazenado conforme especificações do fabricante;
- No caso de produtos termolábeis, possuir controle de temperatura adequado;
- Apresentar identificação de lote, fabricação e validade;

• Será aceito apenas um lote por produto, salvo necessidade técnica.

O recebimento será:

- Provisório, no ato da entrega;
- Definitivo, após conferência e conformidade com as exigências.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato e nas condições estabelecidas no edital.

Após a emissão de contrato e empenho, o prazo de entrega dos MATERIAIS , após a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF – Ordem de Fornecimento, em favor da contratada, será de **10 dias úteis**.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos acima informados.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável à critério da Administração.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa –

Av. Tocantins, s/nº, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken)

Responsáveis pelo recebimento: Larissa , Ederson ou Thereza

Prazo de entrega do produto empenhado: 10 dias úteis após emissão de ordem de fornecimento e empenho.

Telefone de Contato - (42) 3220- 1000 Ramal 2356 Horário da Entrega: 8:00 às 15:00 h

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

RENOVÁVEL

NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

Portaria GM/MS n.º 3.558, de abril de 2024, estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, para qualificação das ações de HANSENÍASE.

Utilizar Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço n.º 10/2024).

GESTOR DO CONTRATO: Eliana Hauagge Ceccato

MATRÍCULA Nº: 201728

SUPLENTE DO GESTOR: Jean Fernando Sandeski

MATRÍCULA Nº: 35090

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Claudia Maria Hey

MATRÍCULA Nº: 34819

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: Luiza Trierweiler

MATRÍCULA Nº: 33436

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Elisabete Kostrzewicz

MATRÍCULA Nº: 200799

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Maricler Monçalves Picone

MATRÍCULA Nº: 23.342

FISCAL SETORIAL DO CONTRATO: Iracema Ferreira Santos

MATRÍCULA Nº: 201831

SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL: Denis Batista Costa

MATRÍCULA Nº: 35589

14. GRAU DE NECESSIDADE:

BAIXO

MÉDIO

ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

O acondicionamento e transporte do(s) MATERIAIS (s) deve(m) ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc).

Textos e demais exigências legais previstas para as embalagens de MATERIAIS devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

As embalagens primárias dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido.

O recebimento dos MATERIAIS será feito inicialmente em caráter provisório.

Fica atribuída a esta Administração Pública a prerrogativa de aceitar ou não um prazo de validade mais estreito ao estipulado em edital no momento da entrega dos produtos.

O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

O produto deve ser novo (de primeira utilização).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA LUPEPSA, Diretora Administrativa e Financeira**, em 26/05/2026, às 11:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7479047** e o código CRC **38AEA291**.
